Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Tel.: (14) 3452-1405

www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

SUBSTITUTIVO Nº 01 ao Projeto de Lei nº 70/2021

Prorroga o prazo para elaboração de leis decorrentes do Plano Diretor do Município de Pompeia, instituído pela Lei nº 2.769, de 29 de novembro de 2017.

A Câmara Municipal de Pompeia decreta:

Art. 1º O § 1º do artigo 8º Lei nº 2.769, de 29 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º

.....

§ 1º O prazo para a elaboração e aprovação do previsto nos incisos I e II será, respectivamente, até 30 de junho de 2022 e até 12 de abril de 2023.

Art. 2º O art. 14 da Lei nº 2.769, de 29 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. O Plano de Mobilidade Urbana do Município deverá ser elaborado e aprovado até 12 de abril de 2023."

Art. 3º O art. 51 da Lei nº 2.769, de 29 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 51. As demais leis decorrentes desta deverão ser regulamentadas até 12 de abril de 2023."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2021.

Carlos Rogério Barbosa
Membro da Comissão de Justiça e Redação
Relator

Câmara Municipal de Pompeia
Aprovado por 9 a 0 votos
Rejeitado por _____ a _____ votos

Pompeia, 16 NOV 2021

Presidente